



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.661/2020

Dispõe sobre o parcelamento de débito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande com a concessionária de energia elétrica Energisa em decorrência da expansão da rede de iluminação pública e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio desta Lei Municipal, a realizar o parcelamento de débito com a concessionário de energia elétrica Energisa no valor de R\$ 1.128.513,19 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos) em decorrência da expansão da rede de iluminação pública.

Art. 2º O valor do débito será pago em 15 (quinze) prestações mensais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Ednety Godoy de Figueiredo Silva

Superintendente de Políticas Habitacionais

José Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

LEI N.º 4.661/2020

Dispõe sobre o parcelamento de débito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande com a concessionária de energia elétrica Energisa em decorrência da expansão da rede de iluminação pública e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio desta Lei Municipal, a realizar o parcelamento de débito com a concessionária de

energia elétrica Energisa no valor de R\$ 1.128.513,19 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos) em decorrência da expansão da rede de iluminação pública.

Art. 2º O valor do débito será pago em 15 (quinze) prestações mensais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020.

Processo nº 689499/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de armários mecânicos, incluindo substituição de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2020

12 (doze) meses

SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME CNPJ nº 03.072.631/0001-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos armários deslizantes mecânicos com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem. Manutenção preventiva aspecto geral (periodicidade mensal): Sistema de tração: manutenção e regulagem de rodas, correntes, mancais, chavetas e catracas. Sistema de trilhos e volantes: serviços de aspecto geral no nivelamento e limpeza dos trilhos, manutenção e regulagem dos volantes e travas individuais e geral. Verificação Dynamic as built: serviços de aspecto geral no layout do sistema organizacional, componentes e utilização. Revisão Geral: serviço de aspecto geral na verificação de painéis frontais, laterais e fechamentos superiores e movimentação dos módulos, ficando os mesmos alinhados e em perfeito funcionamento.	Face	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)					

Várzea Grande/MT, 16 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/REGISTRANTE:

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretária Municipal de Administração

EMPRESA REGISTRADA:

SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

CNPJ nº 03.072.631/0001-04

DAE/VG PORTARIA Nº 213/2020

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELLI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/DAE-VG

PROCESSO ADM 026/2020

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleos (óleo 68, óleo 90 e óleo 2 tempos) e Graxas (graxa para alta pressão e graxa para lubrificação), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Eder Damasceno Gomes

RG N.º 447119 SSP/SP CPF N.º 924.110451-15

END.º: Rua Goiás n.º 18 Bairro: Jardim Paula II Cidade: Várzea Grande/MT

Matrícula N.º 2.274

Suplente de Fiscal: Calmiro Francisco Ferreira